## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS Departamento de compras

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2015

TERCEIRO termo aditivo ao contrato administrativo 07/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA AUTO POSTO VIAN LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO o repactuamento de preço da gasolina para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contato adm 07/2015

Considerando os termos das clausula 4.1 e 5 do contato administrativo 07/2015; Considerando o requerimento da parte; as partes acordam em aditar o contrato nº 07/2015 nos seguintes termos:

Contrato que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor SADI GOMES FERREIRAI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa AUTO POSTO VIAN LTDA, com sede na Av. Presidente Kennedy, 576, inscrita no CGC/MF sob o nº. 19.259.932/0001-81 neste ato representada por seu representante legal Senhor CLEBER JOSE VIAN, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, , mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato nº 07/2015, de 05 de janeiro de 2015, conforme o que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGA-MENTO

1 - Fica repactuado o preço da gasolina em mais R\$0,12 (doze centavos) ao litro, passando de R\$3,7680 para R\$ 3,8880 (Três reais oitenta e oito centavos e oitenta milesimo), em razão de desequilíbrio econômico financeiro em função do ajuste do preço da gasolina na fonte fornecedora conforme notas fiscais em anexo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 07 e 19 e 90/2015.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 12 de novembro de 2015.

CLEBER JOSE VIAN
REPRESENTANTE LEGAL